

ESTATUTO DA SOCIEDADE NÁUTICA BRASILEIRA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOMICÍLIO, SEDE, FORO E FINS

Art.1º - A SOCIEDADE NÁUTICA BRASILEIRA, também designada abreviadamente SNB, é uma associação civil de caráter beneficente, filantrópico, de assistência social, educacional, cultural, desportiva e recreativa, sem fins econômicos, fundada em 12 de outubro de 1994, com prazo de duração indeterminado, tendo domicílio, sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com sede administrativa na Rua Professor Valadares, 136, Grajaú, Rio de Janeiro, e futura sede náutica na Avenida Almirante Silvio de Noronha s/n, Centro, Rio de Janeiro, RJ, em área solicitada ao Serviço de Patrimônio da União de acordo com o Processo GRPU - RJ nº 05018.011378/2002-33, ora em tramitação para concessão de uso.

Art.2º - A sociedade tem por finalidade:

- a) Divulgar fatos ligados à Navegação em geral, ao Turismo Náutico e Marítimo, ao Esporte e Recreio Náutico, e Hidroaeronáutico, tendentes a incutir, na opinião pública brasileira, uma mentalidade condizente com as conquistas desses setores e com a importância do fortalecimento das atividades marítimas, náuticas e hidroaeronáuticas de um modo geral;
- b) Congregar, sob os mesmos interesses, membros de entidades marítimas, náuticas e hidroaeronáuticas e suas instituições representativas, tais como Associações Nacionais, Regionais e Estaduais de Vela, Motor e Mergulho, Iate Clubes, Clubes Náuticos e Motonáuticos, Clubes de Pesca Oceânica e Fluvial, Aeroclubes, Esquadrilhas Aéreas e todas as outras que manifestem tal vontade;
- c) Manter reciprocidade com entidades marítimas, náuticas, aeronáuticas e assemelhadas de outros países, fortalecendo a imagem do Brasil no exterior e ressaltando as potencialidades do Turismo, dos Cruzeiros Marítimos e do Recreio Náutico e Hidroaeronáutico no Brasil;
- d) Intensificar a prática das atividades náuticas e hidroaeronáuticas, bem como o acesso aos meios dessa prática;
- e) Divulgar, de forma sistemática, os temas náuticos, marítimos, oceanográficos, ambientais, aeronáuticos e de viagens, para amplo conhecimento e motivação;
- f) Criar Flotilha composta de tantas embarcações de Turismo, Esporte e/ou Recreio, quantas queiram a ela se filiar, designando-a, para todos os efeitos, com o nome de fantasia de "BoatClub do Brasil", bem como criar uma Esquadrilha, composta de tantos Hidroaviões ou Anfíbios quantos queiram a ela se filiar, com o nome de fantasia de "HidroClub do Brasil".
- g) Instituir o Fundo Náutico Brasileiro – FNB, para atender despesas com o desenvolvimento da Flotilha e o acesso de novos interessados no uso e na propriedade de embarcações e hidroaviões;

